



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG Nº 384, DE 02 DE MAIO DE 2018 (*)

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, Alínea “k”, do Ato 139/2016 e, considerando o disposto no Processo nº. 508/2017,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Diretor da Coordenadoria Administrativa e Judiciária do Fórum Autran Nunes, **VILEBALDO BARBOSA MARTINS FILHO**, e a Analista Judiciária – Área Judiciária, **MARIA ROSAMIRA DE OLIVEIRA LIMA**, para atuarem como gestor titular e substituta, respectivamente, do Contrato 12/2018, firmado entre este Tribunal e a empresa FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ficando tais servidores responsáveis pelo fiel cumprimento da mencionada contratação;

~~II - DESIGNAR a Coordenadora de Serviços da Seção de Acompanhamento de Gestão de Contratos, **RAIMUNDA MARIA BERNARDES FONSECA** e a Assistente Administrativa, **MARIA WANDERLENE LIMA SILVA**, para atuarem como fiscal titular da documentação e respectiva substituta, do contrato supracitado no item I;~~

II - DESIGNAR a Coordenadora da Seção de Acompanhamento e Gestão de Contratos, **RAIMUNDA MARIA BERNARDES FONSECA** e a Técnica Judiciária – Área Administrativa, **ROSANY MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, para atuarem como Fiscal Titular da Documentação e respectiva Substituta, do contrato supracitado no item I; (Alterado pela Portaria da DG Nº 547/2018)

~~III - DESIGNAR a Coordenadora de Serviços do Setor de Apoio Administrativo, **MARIA LUCIENE BEZERRA DA SILVA** e o Técnico Judiciário – Área Administrativa, **HAROLDO CÉSAR HACHEM VASCONCELOS**, para atuarem como fiscal titular e substituto, respectivamente, dos serviços executados nas dependências do Tribunal, do contrato supracitado no item I;~~

~~III - DESIGNAR, a Coordenadora de Serviços do Setor de Apoio Administrativo, **PAULA LIMA SIMAS DE OLIVEIRA** e o Técnico Judiciário – Área Administrativa, **HAROLDO CÉSAR HACHEM VASCONCELOS**, para atuarem como fiscal titular e substituto, respectivamente, dos serviços executados nas dependências do Tribunal, do contrato supracitado no item I; (Alterado pela Portaria da DG Nº 546/2019)~~

III - DESIGNAR, a Coordenadora de Serviços do Setor de Apoio Administrativo, **PAULA LIMA SIMAS DE OLIVEIRA** e o Técnico Judiciário – Área Administrativa,



JOHN KENNEDY VIANA DE ARAÚJO para atuarem como fiscal titular e substituto, respectivamente, dos serviços executados nas dependências do Tribunal, do contrato supracitado no item I; (Alterado pela Portaria da DG N° 759/2019)

IV - DESIGNAR o Coordenador de Serviços do Setor de Zeladoria-**CADJFAN, NAPOLEÃO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR** e a Técnica Judiciária – Área Administrativa, **MARIA LÚCIA DE SOUZA RIBEIRO**, para atuarem como fiscal titular e substituta, respectivamente, dos serviços executados nas dependências do Fórum Autran Nunes, do contrato supracitado no item I;

~~V - DESIGNAR os Assessores da Presidência, **MARISON MIRANDA OLIVEIRA e SANDRA PAIVA MARTINS**, para atuarem como fiscal titular e substituta, respectivamente, dos serviços executados nas dependências da Presidência deste Tribunal, em Fortaleza/CE, do contrato supracitado no item I;~~

V - DESIGNAR a Assessora da Presidência, **NYRLANE GARCIA RABELO PINTO** e o Secretário-Geral da Presidência, **FERNANDO ANTÔNIO DE FREITAS LIMA**, para atuarem como fiscal titular e substituto, respectivamente, dos serviços executados nas dependências da Presidência deste Tribunal, em Fortaleza/CE, do contrato supracitado no item I; (Alterado pela Portaria da DG N° 723/2018)

VI - Os servidores aqui designados deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se.

MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO

Diretora-Geral

(* Alterada pela Portaria da DG nº 759/2019 Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2809, 13 set. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4.

(* Alterada pela Portaria da DG nº 546/2019 disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2757, 03 jul. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.

(* Alterada pela Portaria da DG nº 723/2018 disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2535, 08 ago. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4.

(* Alterada pela Portaria da DG nº 547/2018 disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2501, 21 jun. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 6.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2466, 03 mai. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4.